

P.^a a Camr.^a da V.^a de Curitiba

Tendo justificado fundam.^{to} p.^a julgar incurial a Nomeação de Cap.^m Mor, q̄. se fes p.^a essa V.^a em 9 de Abril de 1800 pelo falescim.^{to} de Lourenço Ribr.^o de Andr.^o, q̄. o exercia: Determino a vm.^{ces} q̄. com assistencia do Ouvidor por bem da Ley dessa Comarca, me proponhaõ novamente tres pessoas das mais Capazes, e benemeritas, p.^a eu provêr no d.^o Posto aquella, q̄ me parecer mais conveniente ao Real Serviço. P.^a este effeito ordenei em Carta de 23 do passado mes de Março ao d.^o Ouvidor Comparecesse nessa Camara, ou mandasse Avizo, no cazo de o não poder assim Cumprir, p.^a q̄. vm.^{ces} per si, e com o Concurso dos Republicanos, e homens bons, procederem a d.^a Nomeação na fr.^a da Provizaõ, q̄ com esta lhes invio por Copia. D.^a g.^o a vm.^{ces} S. Paulo ao 1.^o de Abril de 1802 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendoça = Snr.^{es} Juis Prezid.^{es}, e mais Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Curitiba. //

P.^a a Camara desta Cidade.

— Por Avizo de 16 de 9br.^o de 1801 Mandou S. A. R. publicar nesta Capitania Capitania a páz ultimamente concluida entre a nossa Monarquia, e a Republica Franceza; E como de taõ felis acontecimento rezultaõ incomparaveis bens a todos os Vassallos da Coroa de Portugal, em q̄. tem grande parte os habitantes desta Capitania; ordeno q̄ por este motivo haja illuminaçãõ por tres dias nesta Cidade, q̄. ha de ter principio no de hoje, e a vm.^{ces} determino, q̄ assim o façaõ saber ao Povo por Editaes na forma do Costume. D.^a g.^o a vm.^{ces} S. Paulo 2 de Abril de 1802 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendoça = Snr.^{es} Juis Prezid.^{es}, e mais Off.^{es} da Camr.^a desta Cidade. //

P.^a a dita Camr.^a

— A concluzaõ das Pazes com a Republica Franceza tem sido hum objecto do Contentam.^{to} Geral das Naçoens, de tal maneira q̄. cada huma dellas á porfia o tem procurado demoñstrar pelos Festejos publicos, q̄. tem celebrado por taõ estimavel principio. A nossa Corte da m.^{ma} Sorte praticou, e o Senado de Lisboa por este mesmo fes a pompoza, e magnifica funçaõ, q̄. se lé nas Folhas publicas: Pelo que sendo elle taõ digno da Contemplaçãõ de S. A. R., e de toda a Naçaõ Portugueza deve igualmente interessar Vm.^{ces}, e movellos a q̄ alem da illuminaçãõ de tres dias, que hoje se conclue disponhaõ a Custa das rendas desse Senado alguns Festejos p.^a com elles celebrarem as mesmas Pazes, e darem nisto huma demonstraçãõ fiel do m.^{to} q̄. se interessaõ na Cauza do Estado, de q̄. sãõ Vassallos. Para este mesmo fim escrevo ao D.^{or} Dez.^{or} Ouv.^{or} Geral, p.^a q̄. de unanime acordo

